

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予行政法務司司長辦公室一項金額為\$60,000.00（澳門元陸萬元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：曾翔，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：梁佩欣；

委員：譚奕斌；

候補委員：楊惠芳；

候補委員：梁志雄。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二六年一月一日。

二零二六年一月七日

經濟財政司司長 戴建業

### 第3/2026號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟財政司司長辦公室一項按照經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$58,300.00（澳門元伍萬捌仟叁佰元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025, conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça um fundo permanente de \$60 000,00 (sessenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chang Cheong e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Leong Pui Ian;

Vogal: Tam Iek Pan;

Vogal suplente: Ieong Wai Fong;

Vogal suplente: Leung Chi Hung.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2026.

7 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2026

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$58 300,00 (cinquenta e oito mil e trezentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025, conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、撥予經濟財政司司長辦公室一項金額為\$58,300.00（澳門元伍萬捌仟叁佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：羅志輝，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：梁仕仁；

委員：蘇秀雯；

候補委員：歐玉珍；

候補委員：張春蕾。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二六年一月一日。

二零二六年一月七日

經濟財政司司長 戴建業

#### 第 4/2026 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予保安司司長辦公室一項按照經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$55,500.00（澳門元伍萬伍仟伍佰元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、經第17/2025號行政法規修改的第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第92/2024號行政命令賦予的職權，作出本批示。

一、撥予保安司司長辦公室一項金額為\$55,500.00（澳門元伍萬伍仟伍佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：林燕生，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

1. É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças um fundo permanente de \$58 300,00 (cinquenta e oito mil e trezentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lo Chi Fai e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Leung Antonio;

Vogal: Sou Sao Man;

Vogal suplente: Ao Lok Chan;

Vogal suplente: Cheong Chon Loi.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2026.

7 de Janeiro de 2026.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tai Kin Ip.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2026

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$55 500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhetas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2025, conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É atribuído ao Gabinete do Secretário para a Segurança um fundo permanente de \$55 500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhetas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lam In Sang e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;